

PASSANDO **A** LIMPO

CARLOS ALBERTO SILVA/ARQUIVO



TRABALHADOR RURAL PODE SER PAGO COM COMIDA?

Projeto de lei quer realizar uma reforma própria para o campo

▄ PATRIK CAMPOREZ
pmacao@redgazeta.com.br

Começou a circular na internet, na manhã de ontem, a informação de que na reforma trabalhista - aprovada na Câmara dos Deputados -, estaria a permissão para patrões substituírem o salário de trabalhadores rurais por comida ou moradia. Ao passar a limpo essa história polêmica, apuramos que, na verdade, trata-se de um Projeto de Lei (PL) conduzido pelo governo como um desdobramento da reforma trabalhista.

De autoria do presidente da bancada ruralista na Câmara, o deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), o PL 6.442/2016 contempla 192 itens que ficaram de fora do texto principal da reforma e que, agora, ressurgem nessa proposta protocolado em novembro na Casa. A ideia de “desmembrar” esses itens da reforma original, criando uma reforma própria para o campo, é vista como uma estratégia do governo para não “sobrecarregar” o texto da

SEM DIREITOS

“Isso precariza demais a relação de trabalho e volta a um período análogo ao escravo. A pessoa tem quase que pagar para trabalhar. Querem retirar o direito de quem quase não tem direitos”

ANTÔNIO LUCAS
representante dos trabalhadores do campo

já polêmica trabalhista.

A expectativa de Leitão é que o projeto deva começar a ser debatido em uma comissão especial na Câmara já nas próximas semanas. Em entrevista para AGAZETA, o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (Contar), Antônio Lucas Filho, defende que, na prática, esse PL faz com que a CLT (Consolidação das Leis Trabalho) perca a validade para os trabalhadores do campo.

O representante dos trabalhadores rurais insiste que o projeto significa um grande estrangulamento da legislação trabalhista. Ele cita ainda o trecho que possibilita que o patrão aumente para até 12 horas a jornada diária por “motivos de força maior”, substituam o repouso semanal dos funcionários por um período contínuo, com até 18 dias de trabalho seguidos, e a venda integral das férias dos empregados que moram no local de trabalho.

Outro ponto polêmico do projeto autoriza o trabalho aos domingos e feriados sem a necessidade de laudos. O projeto reproduz parte da reforma trabalhista aprovada pela Câmara. Os acordos coletivos entre sindicatos e empresas poderão prevalecer sobre a legislação, acabará o pagamento de horas de deslocamento em veículos da empresa (onde não há transporte público), e institui a jornada intermitente - em que o fun-

BENEFÍCIOS

“O PL nunca levantou a hipótese de diminuir o salário em troca de casa e comida. O que prevê são acréscimos beneficiando o trabalhador por conta de acordos previamente firmados”

DEPUTADO NILSON LEITÃO (PSDB-MT)
Autor do Projeto de Lei

cionário pode trabalhar em horários específicos do dia, quando houver demanda, sem uma jornada contínua. A articulação política do governo e a Casa Civil teriam sido consultadas e sinalizado a aprovação ao projeto.

Procurado pela reportagem, Nilson Leitão justificou que o PL 6.442/2016 “nunca” levantou a hipótese de diminuir o salário em troca de casa e comida. “Não se mexe no salário. Ele é sagrado”. Entidades ligadas aos trabalhadores,

no entanto, rebatem essa versão. Citam o trecho da proposta que permite que as empresas não paguem mais seus funcionários com salário, mas mediante “remuneração de qualquer espécie” - o que pode ser simplesmente fornecer moradia e alimentação.

“Aí pode ser até a troca de comida, como num tempo antigo, ou até a troca de um simples colchão para dormir”, alerta Antônio.

Há regras no texto para que a cessão de moradia para o empregado não integre o salário e que será descontado, no máximo, 20% do salário mínimo por moradia e 25% pela alimentação “sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região”. Mas, para a Contar, a mudança sobre a remuneração “de qualquer espécie” abre brecha para esse tipo de pagamento. “Temos, ainda, no meio rural, muita informalidade. Em alguns locais do Brasil, chega a mais de 60%. Querem retirar o direito de quem quase não tem direitos”, completa Antônio.

PONTOS DA LEI

- PRINCIPAIS MUDANÇAS**
- ▼ **Prevalecerá o negociado sobre o legislado**
 - ▼ **Trabalhador poderá receber moradia ou alimentação como parte do salário**
 - ▼ **Autoriza o trabalho aos sábados e domingos sem necessidade de laudo**
 - ▼ **Repouso semanal poderá ser substituído por contínuo, com até 18 dias de trabalho seguidos**
 - ▼ **Empregado que morar no local de trabalho poderá vender integralmente suas férias**
 - ▼ **Revoga a NR-31, norma que regulamenta os procedimentos de saúde e segurança no campo**
 - ▼ **Ministérios do Trabalho e da Saúde serão excluídos da definição de regras sobre agrotóxicos**
 - ▼ **Amplia o escopo dos contratos de Safra**
 - ▼ **Institui a jornada intermitente no meio rural**
 - ▼ **A CLT não valerá para o trabalhador rural**